

**PORTARIA Nº 110 - de 10 de junho de 2008.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

**CONCEDER** à servidora municipal **Márcia Antonia Scapinello**, RG. 6.930.297-1, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pelo Patrimônio, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de junho de 2008.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de junho de 2008.

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete